

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 12/2023/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a presidência do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/RO.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o § 3º do Art. 35 da Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019, bem como o Art. 6º do Decreto nº 24.903, de 25 de março de 2020, em sua 3ª Reunião Extraordinária do exercício, realizada no dia 07 de julho de 2023, de modo híbrido.

Considerando o Decreto nº 28.204, de 20 de junho de 2023, que nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/RO - Biênio 2023/2025, e revoga o Decreto nº 25.935, de 26 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Tonar público que a Conselheira **Maria Antônia Oliveira de Almeida**, representante do Fórum Estadual dos Usuários do SUAS de Rondônia - FEUSUAS, foi eleita como presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia, para mandato de 1 (um) ano, autorizada uma única recondução, assegurada a alternância entre o Governo e a Sociedade Civil na Presidência e na Vice-Presidência.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Conselheiro Vice-Presidente do CEAS/RO



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, **Vice-Presidente**, em 10/07/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039802286** e o código CRC **6ED3D716**.